



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Casa Civil - CASA CIVIL

Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB

DECRETO N° 31.090, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 27.223.975,56, em favor da unidade orçamentária Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Finanças - RS/Sefin, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 6.271, de 26 de novembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 27.223.975,56 (vinte e sete milhões duzentos e vinte e três mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), em favor da unidade orçamentária Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Finanças - RS/Sefin, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 17 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE			2.672.098,84
11.003.04.122.1015.1519	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	339039	1.500.0	500,00
11.003.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	113.433,35
		339030	1.500.0	83.931,41
		339033	1.500.0	167.731,70
		339036	1.500.0	4.669,00
		339039	1.500.0	374.120,72
		339040	1.500.0	203.925,08
		339047	1.500.0	7.738,28
		339092	1.500.0	10.624,68
		339147	1.500.0	263,18
11.003.04.122.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.	339039	1.500.0	81.500,00
11.003.04.122.1015.2989	MANTER O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES	339039	1.500.0	1.622.661,44
11.003.04.122.2085.4160	FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA PGE/RO	449051	1.500.0	500,00
		449052	1.500.0	500,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			2.300.000,00
11.025.26.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	2.300.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			17.805.442,06

13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500,0	191,05
		339039	1.500,0	6.000,00
13.001.04.123.2041.2497	CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL	337170	1.500,0	265.200,00
		447170	1.500,0	16.932,00
13.001.28.846.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500,0	9.555.516,24
13.001.28.846.0000.0261	OPERACIONALIZAR AS TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS NO ESTADO	339039	1.500,0	1,00
		444042	1.500,0	1,00
13.001.99.999.0000.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999999	1.501,0	7.961.600,77
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			660.941,31
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500,0	29.677,56
		339033	1.500,0	939,78
		339036	1.500,0	5.878,67
		339037	1.500,0	107.348,15
		339039	1.500,0	222.222,63
		339040	1.500,0	34.599,02
		339047	1.500,0	404,73
		339092	1.500,0	49,32
		339147	1.500,0	781,95
14.001.04.122.1015.4103	MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA	339036	1.500,0	78.200,00
14.001.04.128.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.	339039	1.500,0	155.437,50
		339040	1.500,0	25.402,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			1.672.748,53

19.001.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500,0	16.160,40
		339030	1.500,0	1.543,28
		339033	1.500,0	7.740,00
		339036	1.500,0	10.000,00
		339039	1.500,0	29.834,07
		339040	1.500,0	18.293,80
		339047	1.500,0	172,84
		339092	1.500,0	9.998,05
		339147	1.500,0	38.483,98
		339192	1.500,0	4.456,14
		449093	2.501,0	10,77
19.001.20.122.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.	339039	1.500,0	4.450,00
19.001.20.334.2101.2100	FORTALECER O PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO	339014	1.500,0	80.547,20
		339030	1.500,0	40.680,00
19.001.20.608.2003.2023	INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA	335041	1.500,0	184.994,97
		335041	2.500,0	100.000,00
		339014	1.500,0	7.136,00
		339030	1.500,0	37.884,71
		339039	2.500,0	5.224,06
		339047	1.500,0	27.009,07
		449051	1.500,0	7.941,06
19.001.20.608.2003.2033	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA	339030	1.500,0	2.396,37
		339039	1.500,0	396,37
19.001.20.608.2011.2021	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	339014	1.500,0	1.643,70
		339030	1.500,0	14.611,77
		339033	1.500,0	2.844,51
		339036	1.500,0	81,20

		339039	1.500.0	1.669,98
		449052	1.500.0	0,60
		449052	2.500.0	488.000,00
19.001.20.608.2011.2340	APOIAR A GESTÃO E COMERCIALIZAÇÃO	339014	1.500.0	831,00
		339032	1.500.0	39.903,58
		339047	1.500.0	56.000,00
19.001.20.608.2011.2474	FOMENTAR A AGRICULTURA FAMILIAR, ATRAVÉS DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLAS E ATIVIDADES CORRELATAS	339014	1.500.0	40.000,00
19.001.20.608.2055.2388	FOMENTAR A AGROINDÚSTRIA FAMILIAR	339014	1.500.0	12.668,08
19.001.20.608.2179.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	334041	1.500.0	10.000,00
		335041	1.500.0	20.000,00
		339014	1.500.0	79.690,00
		444042	1.500.0	10.000,00
		445042	1.500.0	10.000,00
19.001.20.608.2179.4167	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA POR MEIO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	339014	1.500.0	82.201,51
		449052	2.500.1	89.649,07
		449093	1.500.0	3.005,01
		449093	2.500.1	74.595,38
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			1.400.000,00
27.001.15.122.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	319004	1.500.0	900.000,00
27.001.15.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	500.000,00

	SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			712.744,82
31.001.04.122.1015.4103	MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA	339036	1.500.0	14.307,60
		339039	1.500.0	3.000,00
31.001.16.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	10.000,00
		339033	1.500.0	50.000,00
		339039	1.500.0	30.000,00
		339040	1.500.0	2.588,00
		339147	1.500.0	2.000,00
		449052	1.500.0	6.104,23
31.001.16.125.2138.4060	FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS	339039	1.500.0	10.000,00
		449052	1.500.0	19.000,36
31.001.16.125.2159.4063	REALIZAR A FISCALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO	339039	1.500.0	30.000,00
31.001.16.127.2138.4061	GERENCIAR O PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	339039	1.500.0	30.000,00
		339047	1.500.0	39.966,83
31.001.16.481.2119.2421	PROMOVER O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL	339047	1.500.0	1.000,00
		339014	2.501.0	13.576,20
		339039	2.501.0	114.840,00
31.001.16.481.2160.4064	PROMOVER O GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS	339014	2.501.0	54.412,60
		339030	2.501.0	139.873,70
		339039	2.501.0	80.000,00
31.001.16.482.2119.2288	PROMOVER O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	334041	1.500.0	100,00
		339032	1.500.0	1.250,00
		339047	1.500.0	5.000,00
		449052	1.500.0	10.000,00
		339014	2.501.0	4.718,20

		339039	2.501.0	5.000,00
31.001.16.482.2160.4065	PROMOVER O GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS URBANOS	339030	1.500.0	31.007,10
		339039	1.500.0	5.000,00
		TOTAL	R\$ 27.223.975,56	

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS - RS/SEFIN			27.223.975,56
14.002.28.846.0000.0018	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA OS APORTES PERIÓDICOS AO RPPS ESTADUAL	339197	1.500.0	18.092.474,81
		339197	1.501.0	7.961.600,77
		339197	2.500.0	757.468,51
		339197	2.501.0	412.431,47
		TOTAL	R\$ 27.223.975,56	



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 17/12/2025, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 17/12/2025, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67598200** e o código CRC **9C88F0BD**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.005380/2025-38

SEI nº 67598200